



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 54ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Vice-Presidente e Corregedor, em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Wellington Emanuel Coimbra de Moura, secretariado pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, e os Juízes Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade e, como Juíza Auxiliar, Melissa de Azevedo Olivas. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Em seguida, o Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2022, arrolados em listagem disponibilizada na página deste Tribunal, às 15 horas, dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602530-06.2022.6.16.0000; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602346-50.2022.6.16.0000; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602616-74.2022.6.16.0000; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603233-34.2022.6.16.0000; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602901-67.2022.6.16.0000.

O julgamento do **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000015-36.2018.6.16.0049** foi presidido pelo Juiz Decano da Corte, Doutor Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, em razão do Desembargador Fernando Wolff Bodziak ser o revisor do feito.

Ao início da sessão, a Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani cumprimentou a juíza Flavia da Costa Viana, que está sendo homenageada com as Medalhas de Mérito Eleitoral no TRE de Pernambuco e do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. O Desembargador Fernando Wolff Bodziak, falando em nome de todos os membros da corte, a parabenizou nos seguintes termos: "nossos cumprimentos, felicitações, certamente as homenagens



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial054-2022

2

que Vossa Excelência está recebendo são fruto do seu trabalho, da competência de costume, na maneira como se conduz como magistrada, e a comunidade nordestina acerta na escolha, então, os cumprimentos e sucesso sempre". Em seguida o juiz Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral manifestou-se, acrescentando que a "Dra. Flavia sempre se destaca por onde passa, por sua competência, pela sua simpatia e, portanto, é motivo de orgulho ombrear com ela aqui como membro do Tribunal Regional Eleitoral. Parabéns pelas medalhas, são merecidas". O juiz Thiago Paiva dos Santos, externou o orgulho de "a Dra. Flavia ter levado o bom nome do nosso estado do Paraná, também para outros Tribunais Regionais Eleitorais. Por onde a Dra. Flavia passa ela realmente deixa bons amigos, deixa bons trabalhos. Posso ver isso na Escola Judiciária Eleitoral, que atualmente estou conduzindo, e por onde ela também passou, deixou boas lembranças e bons projetos, assim como o fez junto ao TSE, no período em que lá esteve. Dra. Flavia, fica aqui o nosso registro de parabéns, e que continue sempre com todo esse brilho e todo esse destaque". O juiz José Rodrigo Sade aderiu aos elogios anteriores e acrescentou que "a Dra. Flávia é uma profissional muito competente, de um trato muito elegante, de um bom humor, também, que torna o trabalho com um pouco mais de leveza para executarmos. Parabéns, Dra. Flavia, medalhas mais do que merecidas". A Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora se juntou aos demais para parabenizar a Dra. Flavia. "Com certeza, é uma fonte de inspiração para todos nós. Quem conhece seu histórico, Dra. Flavia, sabe do seu trabalho de grande excelência por onde passa. Meus parabéns". Em seguida a Dra. Flavia agradeceu as palavras dos membros da Corte, acrescentando que "é um orgulho enorme trabalhar nesta Corte, com essa composição em que o debate é sempre tão saudável e tão enriquecedor", e que "é uma grande honra estar com os senhores e com as senhoras nesse período, nesse meu biênio, no TRE do Paraná".

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602736-20.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. FLAVIA DA COSTA VIANA

**INTERESSADO: ELEICAO 2022 GUSTAVO SILVEIRA DA COSTA
DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERENTE: GUSTAVO SILVEIRA DA COSTA

ADVOGADO: JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial054-2022

3

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000015-36.2018.6.16.0049

PROCEDÊNCIA: COLOMBO/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REVISOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: ALDEIR DA SILVA ARRUDA

ADVOGADA: RAISSA DE CAVASSIN MILANEZI

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600035-75.2022.6.16.0036

PROCEDÊNCIA: IPIRANGA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

ADVOGADO: FERNANDO GUSTAVO KNOERR

ADVOGADA: VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR

RECORRIDO: JUÍZO DA 036ª ZONA ELEITORAL DE IPIRANGA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do agravo, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602636-65.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

INTERESSADO: ELEICAO 2022 MARCOS RENAN DE MATTOS CESCHIN
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: MARCOS RENAN DE MATTOS CESCHIN

ADVOGADO: MAURO BENIGNO ZANON JUNIOR

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADA: MARIA LUCIA BARREIROS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000004-80.2017.6.16.0036

PROCEDÊNCIA: IPIRANGA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REVISOR: DR. JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: ROBERTO GOMES DE LIMA

ADVOGADO: JEAN COLBERT DIAS

ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA

ADVOGADO: CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial054-2022

4

Julgamentos adiados, por indicação dos respectivos Relatores, para o dia 07.12.2022:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604045-76.2022.6.16.0000; RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-68.2021.6.16.0049; e RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000128-25.2018.6.16.0005.

Julgamentos adiados, por falta de quórum, para o dia 12.12.2022:
RECURSO NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0604043-09.2022.6.16.0000; e AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0602284-10.2022.6.16.0000

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte e nove minutos do dia 1º de dezembro, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade
Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Presidente e.e.

DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL
Presidente e.e.